

Comissão Especial destinada a acompanhar, até o dia 30 de novembro de 2008, a aplicação das seguintes Leis de Anistia: Lei nº 8878/1994, que "dispõe sobre a concessão de anistia"; Lei nº 10.790/2003, que "concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório"; Lei nº 11.282/2006, que "anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT punidos em razão da participação em movimento grevista"; e Lei nº 10.559/2002, que "regulamenta o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências". – CEANISTIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

"Requer sejam convidado para audiência pública o Sr. **Wellington Dias da Silva, Chefe do Departamento Jurídico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**"

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, caput do Regimento Interno, que seja convidado para reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada por esta Douta Comissão, o Senhor **Wellington Dias da Silva**, Chefe do Departamento Jurídico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo ser contatado no Edifício Sede da ECT, Setor Bancário Norte, Brasília DF.

Por entendermos que o Senhor Wellington Dias da Silva é profundo conhecedor dos da área jurídica da ECT e tendo conhecimento dos pareceres emitidos por aquele departamento, especialmente no tocante aos anistiados da ECT, podendo o mesmo fornecer subsídios importantes para o desfecho satisfatório do nosso trabalho nesta Comissão Especial, é que conclamo aos nobres pares apoio no sentido da aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2008.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo